



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 27 de fevereiro de 1981

ANO V - Nº 41

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.800 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispõe sobre a fixação e cobrança de taxa de ocupação de áreas da Torre de Televisão de Brasília, utilizadas pelas emissoras de televisão e de frequência modulada de radiodifusão e das outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e a E. M. I. nº 001/81, do Secretário de Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º — As emissoras de televisão e de frequência modulada de radiodifusão, que ocupam ou venham a ocupar, mediante permissão de uso, áreas na Torre de Televisão de Brasília, pagarão ao Distrito Federal a taxa de ocupação prevista no art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2º — A taxa de ocupação, de que trata o artigo anterior, será calculada por metro quadrado ocupado, de acordo com a planta TTV-PR-14/2, com direito à utilização da estrutura metálica, para instalações de antenas de transmissão, desde que satisfeitas as exigências técnicas.

Art. 3º — A taxa mensal a ser cobrada por metro quadrado será de Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros) para as emissoras de TV e as de frequência modulada de radiodifusão.

Parágrafo único — Para as áreas subterrâneas externas à Torre de TV será cobrada uma taxa, por metro quadrado, correspondente a 1/3 (um terço) do valor previsto no "caput" deste artigo.

Art. 4º — Os valores estabelecidos no artigo anterior serão automaticamente reajustados, na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6.205, de 20 de abril de 1975, legislação complementar, e acompanhará as alterações que porventura venham ocorrer na legislação citada.

Art. 5º — A Secretaria de Serviços Públicos expedirá as normas complementares à execução deste Decreto, estando a seu cargo a administração e fiscalização da Torre de Televisão de Brasília, mantidas as disposições do Decreto nº 3.368, de 19 de agosto de 1976.

Art. 6º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de fevereiro de 1981

93ª da República e 21ª de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE GERALDO MACIEL

DECRETO Nº 5.822 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispõe sobre o recolhimento da contribuição devida pelo embarque de passageiros na Estação Rodoviária de Brasília e Tarifa de Utilização dos Terminais Rodoferroviário de Passageiros e Estação Rodoviária pelas empresas que exploram as linhas de transporte urbano e interestadual e das outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o Termo de Permissão celebrado entre a Rede Ferroviária Federal S.A. e o Distrito Federal, em 6 de junho de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — As empresas que exploram o transporte coletivo de passageiros, em ônibus urbanos ou interestaduais, pela utilização da Estação Rodoviária ou do Terminal Rodoferroviário de Passageiros, pagarão ao Distrito Federal contribuição e tarifa, cujo recolhimento rege-se-á pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º — O Terminal Rodoferroviário de Passageiros será o ponto de estacionamento obrigatório, no Plano Piloto, para as linhas interestaduais, executando aquelas que, por determinação do órgão competente, tenham ponto final na Estação Rodoviária de Brasília.

Art. 3º — As empresas que exploram o transporte coletivo, em ônibus urbano, pagarão à Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB, a contribuição correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) calculada sobre as receitas das linhas, cujos ônibus ali transitarem, tendo como base de cálculo o número total de passageiros transportados em cada veículo, de acordo com o levantamento estatístico feito pela Administração, em confronto com o apresentado pelas empresas.

Art. 4º — As empresas de linhas interestaduais deverão recolher uma Tarifa de Utilização do Terminal Rodoferroviário e Estação Rodoviária, no valor autorizado pelo DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 5º — As empresas recolherão, mensalmente, à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês vencido, a contribuição e tarifa devidas, acompanhadas de relatório demonstrativo do número de passageiros transportados.

Parágrafo único — Constatando-se diferença no recolhimento efetuado, a Administração da Estação Rodoviária de Brasília notificará as empresas, que deverão recolher as diferenças apontadas dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da notificação.

Art. 6º — O não-recolhimento da contribuição ou da tarifa devidas, nos prazos fixados no artigo anterior, implicará a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da dívida, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 7º — A Administração da Estação Rodoviária de Brasília poderá interditar os guichês e proibir o estacionamento dos ônibus das empresas que acumularem, por 2 (dois) meses, o recolhimento de que trata o artigo 5º.

Art. 8º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o de nº 3.296, de 30 de junho de 1976 e demais disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1981

93ª da República e 21ª de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE GERALDO MACIEL

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ÍNDICE

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	4
SECRETARIA DO GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	9

Nova Sistemática de Avaliação de Desempenho: Leia o Dec. 5.411, no D.O. de 21/08/80

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 as 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 5.823 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item II, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Serviços Públicos, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante supressão das Funções em Comissão ali indicadas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1981
93º da República e 21º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
JOSE GERALDO MACIEL

ANEXO

DECRETO Nº 5.823, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Assessor Auxiliar	FC-02	01	Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo
01	Assessor Auxiliar	FC-03	01	Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo ou Agente de Serviços Públicos

Secretaria de Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os ar-

tigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, a JOAO ELESBAO FROTA, matrícula nº 15.610-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-32, de acordo com o previsto no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Brasília, 18 de fevereiro de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO Nº: 025.506/80
INTERESSADO: JOSEFA ALVES TORRES — Matr. 100.388-07 — CLT/FHDF
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS)

Senhor Governador:

Versa o presente processo sobre a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, dirigida a Vossa Excelência, no sentido de ser prorrogado o prazo de permanência, naquele Executivo Estadual, com ônus para esta Administração, da Servidora JOSEFA ALVES TORRES, Agente Administrativo, matrícula nº 100.388-07, contratada da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O Senhor Secretário de Saúde, titular do Órgão de lotação da servidora, manifestou-se favoravelmente ao atendimento da solicitação, desde que seja de interesse da Administração Superior.

No entanto, tal pretensão não se enquadra nas exceções previstas no artigo 5º do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Nestes termos, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 03 de fevereiro de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração
De acordo com o pronunciamento da SEA
Brasília, 23 de fevereiro de 1981
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 001.139/81
INTERESSADO: ANICESIO LUIZ DE SOUZA — Matr. 16.547 - SEA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BRASILIA)

Senhor Governador:

Consta do presente processo a solicitação do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, do Ministério da Marinha, no sentido de ser prorrogado, até 31 de dezembro de 1981, com ônus para este Governo, o prazo de permanência, naquela Organização Militar, do Servidor ANICESIO LUIZ DE SOUZA,

Pedreiro, nível 09-B, matrícula nº 16.547, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

O referido servidor é lotado nesta Secretaria, a qual manifesta-se favoravelmente ao atendimento da solicitação.

No entanto, tal pretensão não se enquadra no disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Assim, submeto o assunto à superior deliberação de Vossa Excelência.

Brasília, 09 de fevereiro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo com a prorrogação proposta.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Governador

PROCESSO Nº: 004.829/80

INTERESSADO: SEBASTIANA FARIAS DE MELO GONÇALVES — Insc. 85.817-CLT/FEDF

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS)

Senhor Governador:

Traz o presente processo a solicitação do Governo do Estado de Goiás, dirigida a Vossa Excelência, no sentido de ser prorrogado, até 31 de dezembro de 1981, o prazo de permanência, na Prefeitura de Planaltina de Goiás, com ônus para esta Administração, da servidora SEBASTIANA FARIAS DE MELO GONÇALVES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Inscrição nº 85.817, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura, titular do Órgão de lotação da servidora, manifestou-se favoravelmente ao atendimento da solicitação, desde que sem ônus para este Governo.

Ressalte-se ainda que tal pretensão não se enquadra nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Ante o exposto, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 03 de fevereiro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo, com o pronunciamento da SEA.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Governador

PROCESSO Nº: 370.287/81

INTERESSADO: ELIZABETH RODE NOGUEIRA — Matr. 74.566-CLT/FEDF

ASSUNTO: REQUISIÇÃO (SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL)

Senhor Governador:

Traz o presente processo a solicitação da Secretaria de Saúde, no sentido de ser colocada à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para chefiar o Centro de Saúde, nº 03 de Taguatinga, a servidora ELIZABETH RODE NOGUEIRA, Médico, Símbolo EP-21, matrícula nº 74.566, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido, desde que sem ônus para o Órgão de lotação da servidora.

Ressalte-se ainda que tal pretensão se enquadra no artigo 5º, item I, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Nestes termos, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 06 de fevereiro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Governador

PROCESSO Nº: 027.545/79

INTERESSADO: KATE BURNETT MARTINS — Insc. 89.753-CLT/FEDF

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO)

Senhor Governador:

O Governo do Estado do Maranhão, no presente processo, solicita seja prorrogado, até 31 de dezembro de 1981, o prazo de permanência, naquele Executivo, com ônus para esta Administração, da servidora KATE BURNETT MARTINS, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 89.753, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Informo a Vossa Excelência que a servidora em tela, encontra-se à disposição do Estado do Maranhão desde 14 de março de 1980, com prejuízo de seus salários. Agora, o Excelentíssimo Senhor Governador daquele Executivo solicita a presente prorrogação com ônus para o Distrito Federal.

A Excelentíssima Senhora Secretária de Educação e Cultura manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido, desde que sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Entretanto, tal pretensão não se enquadra nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 16 de fevereiro de 1981.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

Autorizo. Com ônus para o GDF.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Governador

PROCESSO Nº: 000.498/81

INTERESSADO: MARIA NEUSA FERREIRA DE CASTRO — Matr. 5.349-X/SES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA)

Senhor Governador:

Traz o presente processo a solicitação do Ministério das Minas e Energia, dirigida a Vossa Excelência, no sentido de ser prorrogado o prazo de permanência, até 31 de dezembro de 1981, com ônus para este Governo, da servidora MARIA NEUSA FERREIRA DE CASTRO, Enfermeiro, Código NS 724 B, Referência NS 12, matrícula nº 5.349-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O Senhor Secretário de Saúde, titular do Órgão de lotação da servidora, manifestou-se, em princípio, contrário ao atendimento da solicitação, em virtude da carência de pessoal técnico especializado, ressaltando, no entanto, a superior deliberação de Vossa Excelência.

Ressalte-se ainda que tal pretensão não se enquadra no disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Nestes termos, submeto o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Brasília 06 de fevereiro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Governador

PROCESSO Nº: 379.180/80

INTERESSADO: HELENA RORIZ TAVEIRA — Matr. 93.695-CLT/FEDF

ASSUNTO: REQUISIÇÃO (DEPARTAMENTO DE CULTURA — SEC)

Senhor Governador:

No presente processo o Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, solicita seja colocada à sua disposição a servidora HELENA RORIZ TAVEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", matrícula nº 93.695, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura manifestou-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação.

No entanto, tal pretensão não se enquadra nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Nestes termos, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 09 de fevereiro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Governador

PROCESSO Nº : 001.167/81
 INTERESSADO: LUIZ BEZERRA TORRES — Matr. 4.481-4/SEF
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO)

Senhor Governador:

Traz o presente processo a solicitação do Governo do Estado de Pernambuco, dirigida a Vossa Excelência, no sentido de ser prorrogado, até 31 de dezembro de 1981, com ônus para esta Administração, o prazo de permanência, naquele Executivo Estadual, do servidor LUIZ BEZERRA TORRES, Técnico em Comunicação Social, Código NS-706.C, Referência NS-17, matrícula nº 4.481-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O Senhor Secretário de Finanças, titular do Órgão de lotação do servidor, manifestou-se contrariamente ao atendimento da solicitação.

Ressalte-se ainda que tal pretensão não se enquadra no disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Diante do exposto, submeto o assunto à superior deliberação de Vossa Excelência.

Brasília, 20 de fevereiro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo com o pronunciamento da SEA.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO Nº : 371.220/80
 INTERESSADO: MARIZA MONTEIRO SOARES — Insc. 87.735-CLT/
 /FEDF
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (SECRETARIA DE
 EDUCAÇÃO E CULTURA),

Senhor Governador:

Versa o presente processo sobre a solicitação do Diretor do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação e Cultura, no sentido de ser prorrogado o prazo de permanência, naquele Órgão, sem prejuízo de seus salários, da servidora MARIZA MONTEIRO SOARES, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 87.735, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O pedido acima mencionado teve como justificativa a valiosa contribuição que a referida servidora vem prestando junto ao Órgão solicitante.

A Excelentíssima Senhora Secretária de Educação e Cultura manifestou-se favoravelmente ao atendimento da solicitação.

No entanto, a presente pretensão não se enquadra nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974,

A elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 24 de fevereiro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo em caráter excepcional.

Brasília, 24 de fevereiro de 1981

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARCUS VINICIUS BUCAR NUNES, Coordenador do Sistema de Comunicação Social, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, executor do contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o CONSÓRCIO GDF, administrado e gerido pela sua empresa líder DENINSON PROPAGANDA S/A., de acordo com a Cláusula Oitava do referido instrumento, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10 de fevereiro de 1981.

Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1981

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL

INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 150004/81-ASRIA,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30.12.80, o servidor JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, matrícula nº 16.746, Executor do Termo Padrão nº 12/80, tendo por objeto a locação de 01 (uma) máquina copiadora automática xerox, modelo 2.600., instalada nesta Administração, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento do ajuste.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1981

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES
 Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 2.356 de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro ITIRO ASHIUCHI, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 19.663, Arquiteto JOAO MACIEL DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 18.779 e FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 1.012, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão incumbida do recebimento definitivo dos serviços de construção do Salão de Múltiplas Funções da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, realizado pela firma PROTEC - Projetos Técnicos e Construções Ltda., de que trata a Tomada de Preços nº 02/80-ASRIA, primeira etapa.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1981

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES
 Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a Gratificação pela Representação de Gabinete a MARIA JOSE SILVA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM.17, matrícula nº 21.520, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, desta Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**162ª REUNIAO**

PROCESSO N° : 025.926/80
 INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL-DETUR
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
 RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator adota a seguinte

RESOLUÇÃO

1. Reconhecer a excepcionalidade da matéria nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 1980, e autorizar a contratação, através da NOVACAP, por tempo determinado, de 15 (quinze) Artífice de Carpintaria e Marcenaria, 10 (dez) Artífice de Eletricidade e Comunicação e 20 (vinte) Agente de Portaria;

2. O custo das despesas com a contratação deverá correr à conta dos recursos orçamentários do Órgão solicitante; e

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1981

Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Conselheiros

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO

RONALDO DE OLIVEIRA

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

WANDERVAL ALVES DA COSTA

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Homologo.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

164ª REUNIAO

PROCESSO N° : 025.301/80
 INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
 ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DA ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES — FHDF
 RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte RESOLUÇÃO

1. Não aprovar a alteração da Escala de Retribuição das Funções de Confiança de Direção e Assessoramento Superiores, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por considerar que a Escala constante da Resolução Normativa nº 06 foi elaborada após exaustivos estudos por parte deste Colégio e que a mesma pode atender às necessidades daquela Fundação;

2. Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 28 de janeiro de 1981

Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Conselheiros

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO

RONALDO DE OLIVEIRA

WANDERVAL ALVES DA COSTA

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

HOMOLOGO.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

165ª REUNIAO

PROCESSO N° : 000.468/81
 INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: MINUTA DE DECRETO QUE DISPOE SOBRE O GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIAS
 RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

1. Aprovar a minuta de decreto elaborada pela Secretaria de Administração que altera o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980;

2. Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 29 de janeiro de 1981

Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Conselheiros

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO

RONALDO DE OLIVEIRA

WANDERVAL ALVES DA COSTA

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

HOMOLOGO.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

167ª REUNIAO

PROCESSO N° : 588.040/80
 INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — DIPLA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS
 RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo o voto do Relator, com as considerações feitas no pedido de vistas do Conselheiro Fernando Tupinambá Valente, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

1. Autorizar a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN a renovar, até 31.03.81, observadas as devidas cautelas legais, os contratos de trabalho de 1 (um) consultor e 6 (seis) pesquisadores, objetivando a continuidade do Projeto "Índice do Custo de Vida";

2. Esclarecer que as despesas correrão à Conta do Convênio já existente entre o Distrito Federal e a referida Empresa;

3. Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 06 de fevereiro de 1981

Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Conselheiros

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

RONALDO DE OLIVEIRA

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

WANDERVAL ALVES DA COSTA

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

HOMOLOGO.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Governador

167ª REUNIAO

PROCESSO N° : 585.117/81
INTERESSADO: CODEPLAN — COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE NOVOS EMPREGADOS
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

1. Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º do Decreto n° 5.389, de 12 de agosto de 1980, e autorizar a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN a contratar 10 (dez) operadores e 01 (um) fitotecário;

2. Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 06 de fevereiro de 1981

Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Conselheiros

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

RONALDO DE OLIVEIRA

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

WANDERVAL ALVES DA COSTA

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

HOMOLOGO.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Governador

167ª REUNIAO

PROCESSO N° : 025.686/80 — FE.DF
INTERESSADO: IONE ANA DE SOUSA LOPES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO MINISTÉRIO DO INTERIOR
RELATOR: PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo não atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos;

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 06 de fevereiro de 1981

Presidente

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Conselheiros

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

RONALDO DE OLIVEIRA

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

WANDERVAL ALVES DA COSTA

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Autorizo, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em causa, sem ônus para o Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1981.

Brasília, 24 de fevereiro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Governador

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL — INDEFERIDA

NOME: Alberto Rodrigues de Moraes

MATRÍCULA: 14.100.3-CPDF

DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o art. 2º, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Antônio Ferreira

MATRÍCULA: 12.241.6-ACSNB

DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o item II, do artigo 4º, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Clarindo José do Nascimento

MATRÍCULA: 01.518.0-RA-VI

DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o art. 2º, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Joviniano de Souza Barros

MATRÍCULA: 16.798.3-RA-III

DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o art. 2º, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Inocêncio Cordeiro da Silva

MATRÍCULA: 01.774.4-SEP

DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o art. 2º do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Sebastião Jorge de Santana

MATRÍCULA: 05.549.2-SES

DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o art. 2º do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Manoel Nunes Ferreira

MATRÍCULA: 04.160.2-SEC

DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o art. 2º, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Izabel de Souza

MATRÍCULA: 06.247.2-SES

DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o item II, do artigo 4º, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Gercilia Emília da Silva Rocha
 MATRÍCULA: 04.977.8-RA-IV
 DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o item II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Jovelino Antonio Vieira,
 MATRÍCULA: 11.694.7-SEG
 DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o item III "A" do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Francisco de Assis da Fonseca Nunes
 MATRÍCULA: 16.045.8-SEF
 DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o art. 2º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Jandir Justo de Lima
 MATRÍCULA: 16.731.2-RA-IV
 DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o art. 2º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

INTERESSADO: RIVALDO MAIA
 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE LICENÇA

DESPACHO:

Nos termos, dos artigos 2º e 5º do Decreto nº 649, de 31 de agosto de 1967, retifico o despacho, publicado no DO-DF, nº 127, de 06.07.79, que originou a concessão da LICENÇA ESPECIAL de 06 (seis) meses, relativo ao decênio de 07.08.68 a 12.11.78, a RIVALDO MAIA, matrícula nº 16.490-9, Artífice de Obras Civis, Classe Artífice Especializado, Código Art-504, Ref. NM-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a concessão no período de 06.12.60 a 03.12.70 (1º decênio).

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 1981
 CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
 Diretor

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO ATOS DO DIRETOR

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFICIO

NOME: APARECIDA AZEVEDO SCANDIUCI, Agente de Portaria, Cód. TP-601 A

MATRÍCULA: 04.692-2, LOT. SVO

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 19/02/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 § 1º Unico e 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: JOSE RAIMUNDO DA SILVA, Marceneiro, nível 08-A

MATRÍCULA: 02.140-7, LOT. SEA

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/03/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 § 1º Unico e 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: ARGEMIRO BASILIO DOS SANTOS, Artífice, Cód. Art-502.2

MATRÍCULA: 15.454-7, LOT. SEP

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/02/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 § 1º Unico e 97 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
 Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº: 002.271/81

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
 ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 32, § 3º, inciso II, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, dispense a licitação para compra de café, água, açúcar, leite pasteurizado, pão francês, manteiga ou margarina e chocolate ou Toddy, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB., no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Brasília, 13 de fevereiro de 1981
 ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
 Coordenador

PROCESSO Nº: 002.273/81

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 32, § 3º, inciso II, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, dispense a licitação para compra de café, água, açúcar, leite pasteurizado, pão francês, manteiga ou margarina e chocolate ou Toddy, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Brasília, 13 de fevereiro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
 Coordenador

PROCESSO Nº: 001.982/81

INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 32, § 3º, inciso II, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da firma: ACRILICO COMERCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr\$ 3.712,00 (três mil, setecentos e doze cruzeiros).

Brasília, 13 de fevereiro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
 Coordenador

PROCESSO Nº: 002.264/81

INTERESSADO: ELÉTRICA KELUZ LTDA.
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo, de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma Elétrica Keluz Ltda. a multa de Cr\$ 5.859,36 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), pelo atraso de 13 (treze) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.300/80-DCP, de acordo com as condições estabelecidas para realização da TOMADA DE PREÇOS nº 97/80-CL-SEA, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 16 de fevereiro de 1981.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
 Coordenador

PROCESSO Nº: 002.543/81

INTERESSADO: TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA.
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68 do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I do art. 66, do citado diploma, aplico à firma TIRADENTES MEDICO - HOSPITALAR LTDA., a multa de Cr\$ 46,20 (quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos) pelo atraso de (um) dia na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.485/80-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 163/80-SPC-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 18 de fevereiro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
 Coordenador

PROCESSO Nº: 000.291/81

INTERESSADO: COMPANHIA T. JANER COMERCIO E INDÚSTRIA
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68 do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66 do citado diploma, aplico à firma Companhia T. Janer Comércio e Indústria, a multa de Cr\$ 3.058,98 (três mil, cinquenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), pelo atraso de 17 (dezessete) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.315/80-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização da Tomada de Preços nº 95/80-CL-SEA, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado, e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 20 de fevereiro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
 Coordenador

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 05/81-SEF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981.

Disciplina a apuração de resultados de exercício financeiro e o pagamento de despesa de exercícios encerrados.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 74 e 76 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que dispõe o Decreto-lei nº 1.815, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º — Consideram-se, na apuração de resultados do exercício financeiro, as despesas nele empenhadas, excluindo-se aquelas impugnadas ou pendentes de regularização.

§ 1º — São despesas impugnadas ou pendentes de regularização aquelas recusadas pelo órgão competente, em qualquer estágio de empenho, liquidação e pagamento.

§ 2º — As despesas referidas no parágrafo anterior serão escrituradas em contas de resultado pendente, em nome do responsável, até decisão final sobre a regularidade da despesa.

Art. 2º — São inscritos em Restos a Pagar, desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento da obrigação neles estabelecida, os empenhos relativos a:

- a) — obras ou estudos e projetos de obras em fase de execução;
- b) — aquisição de material, cuja entrega já tenha sido efetuada;
- c) — aquisição de material no exterior;
- d) — aquisição de material diretamente do fabricante ou através de seu representante exclusivo e que se encontre em fase de produção;
- e) — serviços prestados, mediante contrato ou não, inclusive os de concessionários de serviços públicos, pelo valor correspondente aos mesmos;
- f) — despesa de pessoal e encargos sociais, pelo valor efetivamente gasto e não pago;
- g) — transferência de recursos a Entidades do Distrito Federal, destinados a despesa de pessoal e encargos sociais, pelo valor efetivamente gasto e não pago;
- h) — transferência de recursos a Entidades do Distrito Federal, destinados a despesa de outra natureza, e a entidades públicas e privadas;
- i) — indenizações e restituições ou outras despesas empenhadas e não pagas, ainda que não previstas nas alíneas precedentes, desde que processadas no exercício da vigência do crédito.

Art. 3º — São canceladas em 31 de dezembro as despesas empenhadas que não se enquadrem nas disposições do artigo anterior, considerando-se automaticamente anuladas as respectivas notas de empenho.

Art. 4º — A inscrição da despesa empenhada em Restos a Pagar far-se-á no encerramento do exercício de emissão da nota de empenho e terá validade até 31 de dezembro do exercício seguinte, vedada a sua reinscrição.

Parágrafo único — Os Restos a Pagar de 1979, e os de 1980, serão cancelados em 31 de dezembro de 1981.

Art. 5º — Aos portadores de nota de empenho cancelada em decorrência da aplicação de normas sobre apuração de resultados do exercício financeiro, que tenham seu direito devidamente apurado, assegurar-se-á o recebimento da importância que lhe for devida.

§ 1º — A dívida de que trata este artigo será reconhecida nos termos do disposto no artigo 75 das Normas aprovadas pelo Decreto nº 5.478/80, imputando-se a despesa à conta da dotação da Unidade respectiva e na mesma classificação orçamentária anterior.

§ 2º — No caso de inexistência de dotação em que se deva classificar a despesa ou se a mesma não apresentar saldo suficiente, a despesa correrá à conta da dotação Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 6º — As despesas de exercícios encerrados, de que trata o artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser pagas pela dotação Despesas de Exercícios Anteriores, constantes dos quadros discriminativos das Unidades Orçamentárias, desde que apurado o direito adquirido pelo credor e devidamente reconhecida a dívida.

Parágrafo único — Os processos relativos às despesas referidas neste artigo deverão conter informações pormenorizadas sobre o direito adquirido pelo credor, que permitam o reconhecimento da dívida.

Art. 7º — As dívidas de exercícios encerrados serão reconhecidas na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.478, de 30 de dezembro de 1980.

Art. 8º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 1981.
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
 Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/81-DPR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 025/SEF, de 05 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes de Correção Monetária Aplicáveis a Débitos para com o Distrito Federal, com vigência para o mês de março de 1981.

Publique-se.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1981

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
 Diretor

*TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA
 APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM O DISTRITO FEDERAL, VI
 GENTE NO MÊS DE MARÇO DE 1981 - OS - 03/81.DPR/SEF*

A N O S	C O E F I C I E N T E S			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1967	-	26.512	25.488	24.335
1968	22.620	21.425	20.379	19.393
1969	18.613	18.183	17.140	16.250
1970	15.711	15.248	14.371	13.790
1971	13.179	12.385	11.799	11.376
1972	10.846	10.528	10.244	9.918
1973	9.577	9.323	9.004	8.669
1974	8.083	7.124	6.799	6.467
1975	6.086	5.774	5.444	5.104
1976	4.696	4.312	3.958	3.726
1977	3.396	3.196	3.045	2.842
1978	2.602	2.394	2.221	2.070
1979	1.860	1.693	1.693	1.693

MÊS DE VENCIMENTO:	A N O S / C O E F I C I E N T E S	
	1980	1981
JANEIRO	1.625	1.065
FEVEREIRO	1.567	1.000
MARÇO	1.511	
ABRIL	1.457	
MAIO	1.409	
JUNHO	1.365	
JULHO	1.323	
AGOSTO	1.282	
SETEMBRO	1.245	
OUTUBRO	1.206	
NOVEMBRO	1.169	
DEZEMBRO	1.118	

Obs:

- 1) Valor corrigido do débito - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/trimestre do seu vencimento.
- 2) Valor da Correção Monetária - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/trimestre do seu vencimento diminuído de 1,000.

Brasília, DF., 24 de Fevereiro de 1981

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
 Diretor

ATO DECLARATORIO Nº 01/81-DPR-SEF-RE

Declara que ELDORADO DIESEL LTDA., poderá adotar Nota Fiscal modelo 1, englobada à Nota Fiscal de Serviços, desde que obedecido o disposto no Ato Declaratório.

ATO DECLARATORIO Nº 09/81-DPR-SEF-IS

Declara ESCOLA SAO CARLOS isenta do pagamento do ISS quanto aos serviços relativos à atividade curricular de ensino de 1º grau, e de conformidade com o discriminado no Ato Declaratório.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1981

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
 Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO: N° 002.496/81
 INTERESSADO: XV CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA.
 ASSUNTO: Solicita dispensa de ponto aos servidores que comparecem ao referido evento.

Usando dos poderes que me foram conferidos, pelo Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, em seu artigo 1°, dispense de ponto, os servidores da Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar do DF, e Instituto de Saúde do Distrito Federal, que participarem do XV CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, a realizar-se em Fortaleza-CE, no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 1981.

A presente dispensa de ponto não poderá causar prejuízo ao bom andamento dos serviços, devendo ser requerida, individualmente, em modelo próprio, na época oportuna.

Publique-se e arquite-se.

JOFRAN FREJAT
 Secretário

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 007/81-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, incisos XI e XXXII do Decreto n° 4.163 de 26 de abril de 1978,

RESOLVE:

Aplicar a partir desta data, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 03 (três) dias ao servidor JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Código LT-NM-806, matrícula n° 223, Referência n° 01, da TEP/ISDF, por ter o mesmo praticado durante o expediente, ato de indisciplina e ofensas físicas em detrimento de outrem.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1981

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 008/81-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, incisos XI e XXXII do Decreto n° 4.163 de 26 de abril de 1978,

RESOLVE:

Aplicar a partir desta data a penalidade de **SUSPENSÃO** por 03 (três) dias ao servidor JOSE RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, matrícula n° 220, Referência n° 01, da TEP/ISDF, por ter o mesmo praticado durante o expediente, ato de indisciplina e ofensas físicas em detrimento de outrem.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1981

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
 Diretor

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

DECISAO N° 318 DE 19/02/81

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 278ª, Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Uma vez observadas as formalidades legais, autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a determinar a baixa do débito decorrente da rescisão de contrato de MIGUEL AYRES DA FONSECA NETO, objeto do Processo n° 413.529/79-FHDF.

Brasília, 19 de fevereiro de 1981

JOFRAN FREJAT

VITOR GOMES PINTO

FRANCISCO PINHEIRO ROCHA

HURANDIR MESQUITA MOTTA

MARLOW KWITKO

ROMULO SULZ GONSALVES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DA RECEITA
 DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO
 EDITAL N° 02/81-DRS

O Diretor da Divisão da Receita de Sobradinho, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo, para comparecerem a esta repartição, situada à Quadra 06 - Área Especial nº 08 Sobradinho diariamente, nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 100, do Regulamento aprovado pelo Decreto 3 992, de 13 de dezembro de 1 977.

Sobradinho-DF, 16 de fevereiro de 1 981

LUIZ GONZAGA GUIMARÃES
 Divisão da Receita de Sobradinho
 Diretor

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DA RECEITA
 DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO
 EDITAL N° 05/81-DRS

O Diretor da Divisão da Receita de Sobradinho, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo, para comparecerem a esta repartição, situada à Quadra 06 Área Especial nº 08 Sobradinho diariamente, nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 100, do Regulamento aprovado pelo Decreto 3 992, de 13 de dezembro de 1 977.

Sobradinho-DF, 16 de fevereiro de 1 981

LUIZ GONZAGA GUIMARÃES
 Divisão da Receita de Sobradinho
 Diretor

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO
EDITAL Nº 06/81-DRS

O Diretor da Divisão da Receita de Sobradinho, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo, para comparecerem a esta repartição, situada à Quadra 06 - Área Especial nº 08 Sobradinho diariamente, nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 100, do Regulamento aprovado pelo Decreto 3 992, de 13 dezembro de 1 977.

Sobradinho-DF, 17 de fevereiro de 1 981

LUIZ GONZAGA GUIMARÃES
Divisão da Receita de Sobradinho
Diretor

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice.

EDITAL Nº 001/81

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice.

1. DAS INSCRIÇÕES
 - 1.1 Data: 27/02/81 a 06/03/81
 - 1.2 Horário: 14 h 30 min às 17 h
 - 1.3 Local: Auditório do DETRAN/DF
 - 1.4 Exigências:
 - 1.4.1 Ser brasileiro
 - 1.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.
 - 1.5 Documentação
 - 1.5.1 Carteira de Identidade
 - 1.5.2 Título de Eleitor
 - 1.5.3 Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar
 - 1.5.4 Certidão de Nascimento dos dependentes
 - 1.5.5 Original do Certificado de Conclusão da 4ª série do 1º grau ou documento equivalente.
 - 1.5.6 b) Anexar:
 - 1.5.7 Fotocópia autenticada do Certificado referido no item 1.5.5
 - 1.5.8 02 (duas) fotografias recente 3X4
01 (uma) fotografia recente 2X2
 - 1.5.9 CPF.
 - 1.6 Ao efetivar sua inscrição, o candidato deverá preencher:
 - 1.6.1 Ficha de Inscrição e Cartão de Identificação, cuja apresentação é indispensável ao seu comparecimento ao teste, bem como, para cuidar de seus interesses junto ao DETRAN-DF.
 - 1.7 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

2. DA SELEÇÃO
 - 2.1 O Concurso constará de um pré-teste (entre vista) de caráter eliminatório e ficará a cargo da Supervisão do Pessoal ou da Comissão examinadora.
3. DA CLASSIFICAÇÃO
 - 3.1 Os candidatos considerados aptos serão classificados de acordo com critérios estabelecidos pelo DETRAN/DF.
 - 3.2 No caso de empate, terá melhor classificação o candidato:
 - a) Casado
 - b) com maior número de dependentes
 - c) o mais jovem
4. Os candidatos aprovados ficarão cadastrados na Supervisão do Pessoal.
5. A contratação dos candidatos ficará a cargo do DETRAN/DF, que se incumbirá da contratação dos mesmos.
6. A jornada de trabalho será, no mínimo, de 40 horas semanais podendo estender-se a horas suplementares com o salário inicial de Cr\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).
7. Os candidatos que forem contratados, serão lotados na Oficina Mecânica do DETRAN/DF, para executarem tarefas simples, de natureza repetitiva, de acordo com a Portaria nº 129/74 SEA, de 29.03.74, publicada no DO/DF de 03/04/74.
8. O presente Concurso terá validade de 01 (um) ano, após a data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.
9. Todos os avisos referentes ao presente Concurso serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do DETRAN/DF.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
CGC Nº 00.070.698/0001-11

AVISO AOS ACIONISTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, no uso de suas atribuições estatutárias, avisa aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na Administração da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", lotes 106 e 136, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.80,

Brasília, 25 de fevereiro de 1981

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias, 27, 05 e 06)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-002/81 — CAESB-PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS DA LINHA MERCEDES-BENZ — L608/D-1978.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP-002/81-CAESB, em Referência, que a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB, fará realizar no dia 16 de março de 1981, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2° andar, do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 24 de fevereiro de 1981

IVANIR BATISTA
Comissão de Licitação
Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL ELEITORAL N° 02

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 25 do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, torna público:

— A relação das chapas pretendentes ao registro de habilitação às eleições de 05 de junho de 1981;

— O prazo para impugnações é de 08 (oito) dias, e serão recebidas no horário de 12:30 (doze e trinta) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, até o dia 7 de março de 1981.

QUADRO I

MEMBROS EFETIVOS	N° DE INSCRIÇÃO
Maria de Sousa Teixeira	COREN-DF-260
Maria do Socorro Freitas Nascimento Vieira	COREN-DF-771
Maria Gouveia Ferraz	COREN-DF-803
MEMBROS SUPLENTE	
Jorge Henrique da Costa Pinheiro	COREN-DF-12739
Zilda Leite Pereira	COREN-DF-10517
Zuleide Veloso Lima	COREN-DF-01349

QUADRO II E QUADRO III

MEMBROS EFETIVOS	
Janice de Castro Dourado de Sousa	COREN-DF-7711-AE
Miraci Benedita Veras	COREN-DF-7472-AE
MEMBROS SUPLENTE	
Domicia Maria da Rocha	COREN-DF-0139-TE
Isaltino Beserra	COREN-DF-026-TE

Brasília, 24 de fevereiro de 1981

MARIA LUCIA MARTINS PINHA
Presidente
COREN-DF-030

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA ESTRUTURA E COBERTURA DA FEIRA DA CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

CAPITULO IV — ENCARGOS DIVERSOS

1) — Item 4.1. — Passa a ter a seguinte redação: A Obra constará da construção da estrutura metálica, blocos e cintas de concreto armado ou obras de concreto, necessárias para contenção do aterro que também fará parte da licitação, bem como a cobertura, conforme projeto, na Feira da Ceilândia, localizada na CNM-02.

2) — Item 4.5 — Passa a ter a seguinte redação: No cálculo da estrutura metálica é facultado ao construtor o reestudo da estrutura proposta, de modo a reduzir seu custo, inclusive com substituição de canaleta para telha ondulada, no mínimo 6mm de espessura, desde que não afete o aspecto da obra.

3) — Acrescentar o item 4.17 com a seguinte redação: Deverá ser incluído um item indicando que as demolições, remoções da feira existente no local ficarão a cargo da Administração da Ceilândia.

RETIFICAÇÃO DA T.P. N° 007/81-CPL.

4) — Acrescentar o item 4.18 com a seguinte redação: Deverá ser incluído um item definindo que o projeto completo de arquitetura, memorial descritivo e especificações, são meramente elucidativos para a execução dos projetos de instalações ou outras informações necessárias, ficando claro que as obras que farão parte da presente licitação são as constantes do item 4.1.

5) — Acrescentar o item 4.19 com a seguinte redação: Em todos os casos de sugestões de modificações da estrutura, a firma deverá fazer acompanhar na proposta o ante-projeto da mesma. Todos os demais itens do Capítulo IV, continuarão inalterados.

Tendo em vista a presente retificação, fica remarcada a data da realização da presente Tomada de Preços, para as 08:30 horas do dia 09 de março de 1981, permanecendo todas as demais condições do Edital.

Brasília, 25 de fevereiro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 14/81-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRAFICO (FILMES), E DIVERSOS DISCOS LPs E FITAS GRAVADAS, CLASSES 1501, 1503 E 1505.

Data: 10.03.81 - Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 15/81-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DE PAPEL PARAFINADO E DE PLASTICO, CLASSE 2201.

Data: 10.03.81 - Horário: 10:00 horas

EDITAL N° 16/81-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, CLASSE 0101.

Data: 10.03.81 - Horário: 11:00 horas

EDITAL N° 17/81-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS DE BORRACHA; CALÇAS E CAMISAS; TERNOS, CONJUNTOS PARA GARÇAO; CINTOS DE COURO; CAPAS DE BORRACHA E LUVAS DE RASPA, CLASSES 2301 E 2302.

Data: 10.03.81 - Horário: 15:00 horas

EDITAL N° 18/81-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR, CLASSE 2108.

Data: 10.03.81 - Horário: 16:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL 007/81

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Primeira Instância nos processos de Auto de Infração e outros, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolherem aos Cofres da Fazenda do Distrito Federal os valores apurados nos respectivos processos, no prazo de 20 dias contados da publicação do presente Edital, na forma do art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, ou no mesmo prazo, apresentarem, querendo, Recurso à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 257, da mesma Lei.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR - Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, s/307 do Edifício Vale do Rio Doce-SBN.

O não-atendimento ao presente Edital implicará a inscrições dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	NATUREZA	VALOR
0135/81	228066/80	Antônio Costa Santos	ICM	10.176,28
0121/81	056081/80	Braz Comércio e Representação de Armarinhos Ltda	ICM	2.315,36
2613/80	195705/80	Francisco Jacobino Ramalho	MULTA	2.480,20
0133/81	166461/80	Idelfonso Rocha de Oliveira	ICM	124.413,67
0132/81	228111/80	Seta Com. de Auto Peças Ltda	ICM	49.075,77
0155/81	227454/80	Tamelo-Utilidade Doméstica Ltda	ICML	230.623,79

Brasília, 16 de fevereiro de 1981

EDMILSON FERREIRA DE FREITAS
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL 008/81

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Segunda Instância no processo de Auto de Infração e Apreensão, de interesse do contribuinte abaixo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-O daquela decisão e INTIMA-O a recolher aos cofres da Fazenda do Distrito Federal o valor apurado no respectivo processo, no prazo de 10 dias contados da publicação do presente Edital, na forma do art. 247, inciso III, da Lei 4.191/62.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR - Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 306/7, do Edifício Vale do Rio Doce-SBN.

O não-atendimento ao presente Edital implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	NATUREZA	VALOR
0158/81	234301/79	Bazar Esperantina Ind. Com. de Móveis Ltda.	ICM	1.674.358,21

Brasília, 16 de fevereiro de 1981

EDMILSON FERREIRA DE FREITAS
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL 009/81

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento do IPTU, nos termos

dos arts. 16, 17 e 164 do Decreto-Lei 82/66, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos Cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo, apresentarem Recurso ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais nos termos do parágrafo único do art. 36, do Decreto nº 3521/76.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR - Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 307, do Edifício Vale do Rio Doce-SBN.

O não-atendimento ao presente Edital, implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR
0069/81	Dulce Correa	1980 (dif.)	2.285,70
0046/81	Francisco Raimundo de Moraes	1980 (dif.)	4.185,00
0127/81	Lázaro Gonçalves	1976 a 1980	930,00
2581/80	Paulo César Rehem Dantas	1979 (dif.)	1.321,58
0059/81	Pedro Alcânta Costa	1980 (dif.)	4.185,00
0047/81	Virgílio Fernandes	1980 (dif.)	4.182,00

Brasília, 16 de fevereiro de 1981

EDMILSON FERREIRA DE FREITAS
Chefe

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao título "ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TAXIS
DO DISTRITO FEDERAL

Portaria nº 066/80-SSP,
de 21 de agosto de 1980
da Secretaria de Serviços
Públicos.

À VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo - Sala 114

PREÇO: Cr\$ 6,00